



PROGRAMA

Envelhecer nos Territórios

Vamos conversar sobre os

DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS?



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



PROGRAMA
**Envelhecer
nos Territórios**

EQUIPE
IFRS – Campus Rio Grande

*Agentes de Direitos Humanos
da Pessoa Idosa*

Carolina Larrosa de Oliveira Claro
Ionara Cristina Albani
Katia Melissa Martins
Leila Schwarz
Priscila de Pinho Valente



Coordenação Municipal dos
Direitos da Idade
CMDI

SMADH

Secretaria de Município
de Assistência Social e
Direitos Humanos



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

APRESENTAÇÃO

O envelhecimento é uma etapa natural da existência humana e deve ser vivido com plenitude, dignidade e segurança. A **Lei nº 10.741/2003** reconhece isso. O **Estatuto da Pessoa Idosa** afirma que proteger essa fase da vida é um direito social fundamental.

Cabe à família, à comunidade, à sociedade, e ao poder público, a garantia de que a pessoa idosa terá seus direitos plenamente ofertados e respeitados. Entre esses direitos estão o acesso à vida com qualidade, à saúde integral, à alimentação adequada, à educação continuada, à participação na cultura, no esporte e no lazer, ao trabalho digno, à cidadania ativa, à moradia segura, ao transporte acessível, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Em 04 de setembro de 2023, através da Portaria nº 561, foi instituído o **Programa Envelhecer nos Territórios**, tendo como objetivo a promoção do direito de envelhecer a todas as pessoas e a garantia dos direitos humanos da pessoa idosa no Brasil.

Programa Envelhecer nos Territórios

Criado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), o Programa Envelhecer nos Territórios visa garantir o direito de envelhecer com dignidade, fortalecendo a rede de proteção da pessoa idosa e colaborando na construção de políticas públicas para pessoas com 60 anos ou mais.

Entre suas ações estão:

- Criação e estruturação de órgãos locais voltados à população idosa;
- Formação de agentes locais de direitos humanos, para identificar e encaminhar violações;
- Capacitação dos conselheiros e gestores, para o fortalecimento da participação social.

O programa foca na atuação comunitária, com formações teóricas e práticas, respeitando as realidades de cada território. É um passo importante para promover o envelhecimento ativo, digno e protegido.

Quem é a pessoa idosa no Brasil?

É considerada pessoa idosa, no Brasil, toda pessoa que tiver 60 anos ou mais. Essa definição é utilizada como referência para a formulação e aplicação de políticas públicas, assegurando a esse grupo o acesso a direitos fundamentais nas áreas de saúde, assistência social, transporte, moradia, cultura, trabalho, entre outros, com foco na proteção, na promoção da cidadania e na garantia da dignidade no envelhecer.





O que é violência contra a pessoa idosa?

Violência contra a pessoa idosa é toda ação ou omissão, ocorrida em ambiente público ou privado, que resulte em morte, lesão, sofrimento físico, psicológico ou qualquer forma de dano a sua integridade e a sua dignidade.

ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA

Ministério Público

É o órgão responsável por proteger os direitos da pessoa idosa. Ele pode agir fora da justiça (extrajudicialmente), fazendo recomendações ou firmando acordos para que direitos sejam respeitados. Quando necessário, também pode entrar com ações na justiça (judicialmente), cobrando soluções ou responsabilizando quem cometeu alguma violação.

Poder Judiciário

É o responsável por aplicar a lei e decidir quando esses direitos são desrespeitados ou não, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Pessoa Idosa e em outras normas e legislação. Pode agir por meio de decisões judiciais, como medidas protetivas, ou de forma extrajudicial, como recomendações e audiências públicas, sempre buscando proteger as pessoas idosas.

Defensoria Pública

É o órgão responsável por garantir orientação jurídica, promover os direitos humanos e defender gratuitamente a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Policia Militar e Civil

A policia militar atua de forma preventiva, atendendo ocorrências e garantindo a segurança da pessoa idosa de forma imediata. Já a policia civil investiga denúncias, apura crimes, como maus tratos e violência, e responsabiliza os agressores, podendo contar com delegacias especializadas.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

É uma unidade pública da assistência social, que atende famílias em situação de vulnerabilidade, sendo a porta de entrada da pessoa idosa vulnerável. Oferece serviços, como Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), promove a proteção social básica e fortalece vínculos familiares e comunitários. Atua com atendimento, acompanhamento familiar, atividades em grupo, buscando a superação das situações de risco social.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

É uma unidade pública que atende pessoas idosas e famílias em situação de risco social por violação de direitos. Oferece atendimento especializado, com foco na reconstrução de vínculos, no fortalecimento da autonomia e no acesso a direitos. Atua com escuta qualificada, visitas, planos de acompanhamento e articulação em rede.

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

É o órgão responsável por fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI'S), bem como fiscalizar, propor e acompanhar políticas públicas voltadas à pessoa idosa, garantir a defesa de seus direitos, apoiar projetos, monitorar o uso de recursos do fundo municipal e promover a participação social das pessoas idosas.

Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

É uma unidade pública que tem por atribuição elaborar, propor, coordenar e articular políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

DIREITOS GARANTIDOS ÀS PESSOAS IDOSAS

Direito à vida digna e ao envelhecimento saudável

Proteção à integridade física, psíquica e moral da pessoa idosa, com políticas que assegurem saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Direito à saúde

Atendimento integral e gratuito pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com prioridade aos maiores de 80 anos, acesso a medicamentos, órteses, próteses e atendimento domiciliar, se necessário.

Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade

Inclui o direito de ir e vir, participar da vida comunitária, tomar decisões sobre a própria vida e ser tratado com respeito.

Direito à alimentação (pensão alimentícia)

A família tem o dever de prover alimentos, e se não puder, o Estado assume essa responsabilidade.

Direito à prioridade

Atendimento preferencial em serviços públicos e privados, prioridade especial aos maiores de 80 anos.

DIREITOS GARANTIDOS ÀS PESSOAS IDOSAS

Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer

Acesso facilitado e com descontos em atividades culturais e de lazer, inclusão, nos currículos escolares, de conteúdos sobre o envelhecimento.

Direito ao trabalho

Proibição de discriminação por idade para acesso ao mercado de trabalho e concursos públicos, estímulo à profissionalização.

Direito a previdência e assistência social

Garantia de aposentadoria e, para quem não contribuiu e tem 65 anos ou mais, sem renda, do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Direito à moradia

Prioridade em programas habitacionais e direito de escolha entre morar com a família, sozinho ou em instituições.

Direito ao transporte

Gratuidade em transportes públicos urbanos e semiurbanos, a partir dos 65 anos, exceto nos serviços seletivos e especiais; duas vagas gratuitas em transporte interestadual para pessoas idosas com renda igual ou inferior a dois salários mínimos.



TIPOS DE VIOLÊNCIA

e como identificar

Violência física

Quando a pessoa idosa sofre agressões no corpo (Ex: tapas, empurrões, beliscões ou até espancamentos).

Como identificar: marcas roxas, machucados frequentes e sem explicação clara, medo exacerbado de alguém específico, mudança de comportamento.

Violência psicológica

Quando a pessoa idosa sofre agressões emocionais e verbais (Ex: gritos, xingamentos, humilhações, ameaças).

Como identificar: tristeza constante ou choro sem motivo claro, uso de frases, como “não sirvo para nada”, medo de falar ou expressar opinião, apatia, irritação.

Negligência

Quando a pessoa idosa não recebe os cuidados necessários para sua saúde e bem-estar (Ex: não dar comida, deixar com roupa suja, não dar os medicamentos).

Como identificar: higiene precária (odor forte, roupas sujas), desnutrição, desidratação.



TIPOS DE VIOLÊNCIA

e como identificar

Abandono

Quando a pessoa idosa é deixada sozinha, sem apoio ou assistência dos responsáveis (Ex: deixar sozinha em casa por dias, deixar sozinha em hospitais).

Como identificar: relatos de solidão extrema, pessoa idosa perdida ou vagando na rua sem direção, queixas de que “ninguém aparece”.

Violência institucional

Quando uma instituição falha no cuidado ou maltrata a pessoa idosa (Ex: maus-tratos em hospitais, não ter atendimento prioritário).

Como identificar: relato de descaso no atendimento, medo ou recusa da pessoa idosa em voltar ao local.

Abuso financeiro

Quando alguém usa o dinheiro da pessoa idosa de forma deliberada (Ex: forçar empréstimos, usar o cartão sem autorização, controlar o dinheiro da aposentadoria).

Como identificar: queixas da pessoa idosa sobre o dinheiro que “some”, mudanças suspeitas na conta bancária.



TIPOS DE VIOLÊNCIA

e como identificar

Violência patrimonial

Quando tiram, usam, manipulam os bens da pessoa idosa, de forma illegal ou sem o consentimento dela (Ex: alterar testamento, falsificar assinatura, forçar a venda um bem).

Como identificar: reclamações de que “me fizeram assinar algo”, dificuldade de acesso aos bens.

Violência sexual

Quando há qualquer ato sexual sem o consentimento da pessoa idosa (Ex: beijos forçados, toque íntimo, relações forçadas).

Como identificar: medo extremo de ficar sozinho com alguém, lesões ou infecções na região genital, retraimento, ansiedade.

Estarismo

Quando a pessoa idosa é tratada com menos valor por causa da idade (Ex: desconsiderar opiniões, dizer que a pessoa idosa é inútil, recusar oportunidades).

Como identificar: tristeza ou vergonha por ser “velho”, isolamento social, sentimento de desvalorização.



**TELEFONES
ÚTEIS**

Disque Direitos Humanos 100

Disque Denúncia 181

Brigada Militar 190

(53) 3231-3533, (53) 3293-4767, (53)
3236-1190 e (51) 3288-2700

Bombeiros 193

3bbm-sadm@cbm.rs.gov.br
(53) 3231-3355

Emergência da Polícia Civil 197

Delegacia de Polícia

www.delegaciaonline.rs.gov.br

DPPGV Rio Grande – RS

(53) 3237-4916 ou (53) 3237-4917



TELEFONES ÚTEIS

Emergência médica SAMU 192

Disque Saúde 136

Secretaria da Saúde do Rio Grande – RS

sms@riogrande.rs.gov.br
(53) 3237-4200

Estratégia da Família

0800 888 8116

Ouvidoria SUS

ouvidoria-sus@sauder.rs.gov.br
0800 6450 644 e (51) 98405-4165



TELEFONES ÚTEIS

Defensoria Pública

riogrande@defensoria.rs.def.br
(53) 3232-3148

Promotoria de Justiça do Rio Grande – RS

Telefone: (53) 3240-6010

Conselho Municipal do Idoso

cmi.riogrande.rs@gmail.com
(53) 3233-8400 e (53) 3231-5013

Conselho Estadual da Pessoa Idosa

cei-rs@hotmail.com
cei-rs@social.rs.gov.br
(51) 3361-0835, (51) 3361-0836 e
(51) 3288-6560

No momento os CRAS não possuem telefone, para tanto é necessário dirigir-se ao de referência do teu território. O CREAS funciona em horário comercial, de segunda-feira à sexta-feira, na Avenida Silva Paes, 191.

COMO SOLICITAR MEDICAMENTOS

Orientações para retirada de medicamentos

Primeiramente, é **necessário ser atendido por um médico do SUS**, que avaliará a sua condição clínica e indicará o tratamento adequado. Com a receita médica em mãos, **procure a Unidade de Saúde** para orientações sobre como obter os medicamentos.

Levar os seguintes documentos:

- Receita médica atualizada;
- Documento de identidade;
- Cartão do SUS.

A **retirada dos medicamentos** pode ser feita na Farmácia Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde (Rua Almirante Barroso, 166), ou em uma das unidades descentralizadas:

- **Vila da Quinta:** Rua João Moreira, 188
- **Cassino:** Rua Arlindo Burger, 60
- **Parque Marinha:** Rua dos Veleiros, 300



Caso o medicamento seja de uso especial, será necessário solicitar o fornecimento por meio da Farmácia do Estado, mediante processo judicial.

COMO SOLICITAR BENEFÍCIOS SOCIAIS

Orientações para solicitação de benefícios da assistência social

As pessoas idosas podem acessar diversos benefícios socioassistenciais, como:

- **Bolsa Família;**
- **Tarifa Social de Energia Elétrica;**
- **Encaminhamento do BPC;**
- **Vale Gás;**
- **Emissão da Carteira do Idoso;**
- Acesso a benefícios eventuais, como o **Auxílio Cesta Básica.**

Para solicitar esses benefícios, é necessário estar inscrito no Cadúnico, que deve ser atualizado a cada dois anos. O primeiro passo é procurar o CRAS de referência do teu endereço.

ENDERECOS DO CRAS:

- **CRAS Cidade de Águeda:** Av. Engenheiro Dante Dapuzzo, 343;
- **CRAS Lúcia Nader:** Rua 6, s/nº Profilurb I
- **CRAS Hidráulica:** Rua Altamir Lacerda de Nascimento, 904
- **CRAS Zona Portuária:** Av. Dom Pedro II, 318

O horário de funcionamento dos CRAS é das 8h às 17h, exceto o CRAS Zona Portuária, que atende das 8h às 16h30.



CIDADE AMIGA

da pessoa idosa

Uma **Cidade Amiga da Pessoa Idosa** é aquela que garante o direito de envelhecer com dignidade, autonomia e participação plena na vida social. Para isso, é necessário garantir às pessoas idosas os seus direitos, a acessibilidade e a inclusão.

Veja como isso se concretiza:

Acessibilidade física: As cidades devem contar com calçadas bem conservadas, rampas de acesso, sinalização adequada e espaços públicos livres de obstáculos, garantindo que todos possam se locomover com segurança.

Transporte acessível: Ônibus, vans e demais meios de transportes público devem estar adaptados, com elevadores, assentos prioritários e pontos bem localizados, para facilitar o deslocamento das pessoas idosas.

Acessibilidade digital: A tecnologia deve ser aliada à inclusão. Isso significa oferecer aplicativos, sites, dispositivos com design acessível, letras legíveis e navegação simples, além de segurança digital para proteger os usuários.

CIDADE AMIGA da pessoa idosa

Acessibilidade social: Envolver as pessoas idosas em atividades culturais, esportivas, educativas e de lazer é fundamental para combater o isolamento e promover a convivência intergeracional.

Acessibilidade nos Serviços de Saúde: Unidades de Saúde próximas, com profissionais qualificados em geriatria, gerontologia e equipes multiprofissionais, atendimento humanizado e serviços adaptados, são essenciais para o cuidado integral da pessoa idosa.

Acessibilidade econômica: A cidade deve garantir o acesso a programas sociais, como o BPC, habitação digna e tarifa social, assegurando uma vida com qualidade, segurança e bem-estar.

No Brasil, há 50 cidades que estão em processo de incorporação à rede da Cidade Amiga da Pessoa Idosa, bem como membros afiliados. Essa iniciativa foi apresentada pela **Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) como ação da década do envelhecimento saudável (2021-2030).**

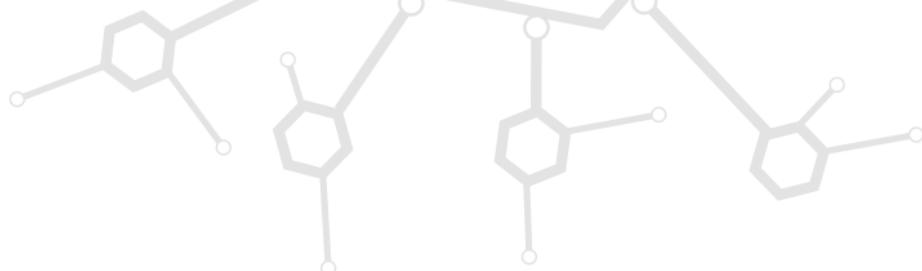
ENCERRAMENTO DA CARTILHA

Programa Envelhecer nos Territórios

A cartilha tem como objetivo apresentar os principais direitos garantidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa e reforçar o compromisso do Programa Envelhecer nos Territórios, com a promoção de um envelhecimento digno e seguro no Brasil.

Ao compreender os mecanismos de denúncia e os canais de apoio à população idosa, fortalecemos a proteção contra violações de direitos e ampliamos as possibilidades de implementação de políticas públicas eficazes.

Garantir o envelhecimento com qualidade é uma responsabilidade coletiva - e começa pela conscientização, pela participação social e pelo compromisso com a cidade do Rio Grande – RS, como um território verdadeiramente amigo da pessoa idosa.



PROGRAMA
**Envelhecer
nos Territórios**



Coordenadoria Municipal dos
Direitos da Idade
CMDI

SMADH

Secretaria de Município
de Assistência Social e
Direitos Humanos



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO